



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 081/2000

PROJETO DE LEI Nº 087/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU a seguinte proposição de LEI.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar indenização de parte do terreno de propriedade do Sr. **EDSON DA SILVA**, na forma que especifica, dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. **EDSON DA SILVA**, proprietário do lote 12/REM, da Quadra 23, situado no loteamento Jardim América nesta cidade, com área de 516,25 m², pela desapropriação da área de 222,25 m² destacada do referido terreno, que recebeu a denominação de Lote 12/B, necessário à construção do Canal do Córrego Japira, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 137/99 de 03/09/99.

PARÁGRAFO ÚNICO – A indenização será paga no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em moeda corrente nacional, ou em material de construção até aquele valor e também a regularização da Escritura do referido terreno, ou seja Lote 12/REM..

Art. 2º - A presente indenização, objetiva a plena quitação da aquisição realizada pela Municipalidade, da área onde está implantado o Canal do Córrego Japira.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de setembro de 2000.

[Handwritten signatures and marks on lined paper]